

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 015/2019 – PGJ, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019
(PROTOCOLADO 130.373/17)

Revogado pela [Resolução nº 1.755/2023-PGJ, de 07/12/2023](#).

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lins. (EMENTA ELABORADA)

O **Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LINS, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 06-02-2019 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993](#)), de acordo com a proposta de fls. 84/90, constante dos autos do protocolado 130.373/17, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE LINS:

- a)** Feitos da 2ª Vara Cível e suas respectivas audiências, com exceção das Ações Cíveis Públicas, Ações de Improbidade Administrativas e outras ações propostas pelos outros cargos da Promotoria;
- b)** Feitos de finais Ímpares da 3ª Vara Cível e suas respectivas audiências, com exceção das Ações Cíveis Públicas, Ações de Improbidade Administrativas e outras ações propostas pelos outros cargos da Promotoria;
- c)** Feitos de finais ímpares do CEJUSC;
- d)** Feitos de finais ímpares da Vara do Juizado Especial Cível, e suas respectivas audiências;
- e)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- f)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- g)** Direitos Humanos com abrangência da defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, inclusive as ações civis públicas distribuídas; h) Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

- i) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- j) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- k) Corregedoria dos Registros Públicos;
- l) ½ (metade) dos feitos judiciais relativos a direitos individuais indisponíveis cíveis;
- m) Atendimento ao público (1 dia por semana).

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE LINS:

- a) Feitos da 1ª Vara Criminal, inclusive suas audiências com exceção das Execuções Criminais;
- b) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde a pronúncia até final decisão transitada em julgado (inclusive audiências e atuação em Plenários);
- c) 1/3 (um terço) das audiências de custódia;
- d) 1/3 (um terço) dos feitos relativos às incinerações de entorpecentes;
- e) Atendimento ao público (1 dia por semana).

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE LINS:

- a) Feitos de finais 6 a 9 e 60. 70, 80, 90 e 00 da 2ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Execuções Criminais;
- c) Corregedoria dos Presídios;
- d) 1/3 (um terço) das audiências de custódia;
- e) 1/3 (um terço) dos feitos relativos às incinerações de entorpecentes;

f) Atendimento ao público (1 dia por semana).

III. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE LINS:

a) Feitos da 1ª Vara Cível e suas respectivas audiências, com exceção das Ações Cíveis Públicas, Ações de Improbidade Administrativas e outras ações propostas pelos outros cargos da Promotoria;

b) Feitos de finais pares da 3ª Vara Cível e suas respectivas audiências, com exceção das Ações cíveis públicas, Ações de Improbidade Administrativas e outras ações propostas pelos outros cargos da Promotoria;

c) Feitos de finais pares do CEJUSC;

d) Feitos de finais pares da Vara do Juizado Especial Cível e suas respectivas audiências;

e) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações cíveis públicas distribuídas;

f) Meio Ambiente, inclusive as ações cíveis públicas distribuídas;

g) ½ (metade) dos feitos de Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações cíveis públicas distribuídas;

h) ½ (metade) dos feitos relativos a direitos individuais indisponíveis cíveis;

i) Atendimento ao público (1 dia por semana).

III. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE LINS:

a) Feitos de finais 1 a 5 e 10, 20, 30, 40 e 50 da 2ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;

b) ½ (metade) dos feitos de Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações cíveis públicas distribuídas;

c) Corregedoria da Polícia Judiciária;

- d) Controle Externo da Atividade Policial;
- e) 1/3 (um terço) das audiências de custódia;
- f) 1/3 (um terço) dos feitos relativos às incinerações de entorpecentes;
- g) Direitos Humanos com abrangência da defesa da Inclusão Social e da Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- h) Atendimento ao público (1 dia por semana).

Observações:

- 1- A distribuição dos feitos judiciais concernentes aos Direitos Individuais Indisponíveis Cíveis e Patrimônio Público e Social será feita de forma alternada;
- 2- A divisão das audiências de custódia ocorrerá por dia útil e na sequência 2ª, 3ª e 5ª Promotores de Justiça;
- 3- A divisão dos feitos de incinerações de entorpecentes se dará por meses, sendo janeiro, abril, julho e outubro do 2ª Promotor, fevereiro, maio, agosto e novembro do 3ª Promotor de Justiça e março, junho, setembro e dezembro do 5ª Promotor de Justiça.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.129, n .28, p.69-70, de 9 de Fevereiro de 2019.](#)

Formatado por dadb